



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
www.ouroverdedooeste.atende.net

Ofício nº 061/2025-GAB

Ouro Verde do Oeste, 10 de novembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Oswalderi José Fernandes**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Ouro Verde do Oeste - Paraná

**Assunto: Encaminhamento dos Projeto de Lei nº 057, de 10 de novembro de 2025.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, o Projeto de Lei com a seguinte súmula:

- **PROJETO DE LEI Nº 057/2025:** “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 628.045,67 (seiscentos e vinte e oito mil, quarenta e cinco reais, sessenta e sete centavos), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025.”

Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUISIO  
DIERINGS:05928391927  
391927  
**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**  
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

Assinado de forma digital  
por LUCIAN ALUISIO  
DIERINGS:05928391927  
Dados: 2025.11.11  
16:33:00 -03'00'



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
www.ouroverdedooeste.atende.net

Ouro Verde do Oeste, 10 de novembro de 2025.

MENSAGEM Nº 052/2025

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Pares, para merecer a elevada apreciação e consequente deliberação por parte dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que: *“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 628.045,67 (seiscentos e vinte e oito mil, quarenta e cinco reais, sessenta e sete centavos), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025.”*.

A presente suplementação é justificada para a execução de pavimentação asfáltica a ser realizada em vias rurais do Município, visando à melhoria da infraestrutura viária e ao atendimento das demandas da população local. A intervenção tem como objetivo principal garantir melhores condições de tráfego, promovendo o escoamento da produção agrícola, o transporte escolar e o acesso a serviços essenciais, como saúde e segurança pública.

O crédito adicional suplementar e especial ora solicitado destina-se, portanto, à alocação de recursos necessários para a continuidade e conclusão das obras de pavimentação previstas no planejamento municipal, observando-se o princípio da eficiência na aplicação dos recursos públicos e a busca constante pela melhoria da qualidade de vida da população.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada, estudada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUISIO  
DIERINGS:05928  
391927

Assinado de forma digital  
por LUCIAN ALUISIO  
DIERINGS:05928391927  
Dados: 2025.11.11  
16:32:10 -03'00'

**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.atende.net

## PROJETO DE LEI Nº 057, 10 DE NOVEMBRO DE 2025

***Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 628.045,67 (seiscentos e vinte e oito mil, quarenta e cinco reais, sessenta e sete centavos), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025.***

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e especial, no montante de R\$ 628.045,67 (seiscentos e vinte e oito mil, quarenta e cinco reais, sessenta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### **06 - SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO**

*002 - Departamento de Obras e Urbanismo*

26.0782.0006.12 – Pavim. de estradas rurais, ruas da Vila Rural e Distrito de São Sebastião

180 – 4490.51.00 - Obras e instalações

R\$ 628.045,67

Fonte: 10087

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

#### **I - Provenientes do excesso de arrecadação das seguintes fontes:**

- Fonte: 10087 – Caixa/Itaipu, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) na receita 1321.01.01.68.00.

**II - Proveniente do superávit financeiro de exercício anterior da seguinte fonte:**

- Fonte: 10087 – Caixa/Itaipu, no valor de R\$ 553.045,67 (quinhentos e cinquenta e três mil quarenta e cinco reais, sessenta e sete centavos).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE,**  
Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2025.

LUCIAN ALUISIO Assinado de forma digital  
por LUCIAN ALUISIO  
DIERINGS:05928 DIERINGS:05928391927  
391927 Dados: 2025.11.11  
16:33:38 -03'00'

**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR